



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ GESTOR DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CGDEJT)

Ata da 3ª reunião do CGDEJT

Local	Período
Videoconferência	1º/10/2025 – das 14h às 15h30 (horário de Brasília)

Integrantes do CGDEJT
Viller Ribeiro dos Santos Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e Gestor Nacional do DEJT
Tatiana Serpa Guedes Coordenadora do Comitê Gestor do DEJT Substituta e Gestora Nacional do DEJT Substituta
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira Gestora Regional do DEJT do TRT da 2ª Região
Vânia Melo Dutra Gestora Regional do DEJT do TRT da 10ª Região
Rômulo Araújo Carvalho Gestor Regional do DEJT do TRT da 13ª Região
Mário Carlos de Bem Osório Neto Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região

Apoio técnico
Amândio Neto Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região
Carlos Eduardo Mazzi Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região

Ausências justificadas

- **Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva** (Gestora do DEJT no TST), em razão de licença-médica;
- **Luis Fernando de Araujo Vieira** (Responsável técnico pelo DEJT no TST), em razão de compromisso institucional;
- **Juliano Bez** (Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região), em razão de compromisso institucional.

No dia 1º de outubro de 2025, por videoconferência, das 14h às 15h30, ocorreu a 3ª reunião do Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGDEJT de 2025.

O Coordenador do Comitê Gestor saudou os membros presentes e declarou aberta a reunião do Comitê, dando sequência à apreciação dos temas constantes da pauta a seguir:

Item 1	Temas Discutidos
	<p>1.1. Apresentação na Nova Gestão do CSJT.</p> <p>1.2. Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT.</p> <p>1.3. Limitação do intervalo de consulta por datas nos Cadernos do DEJT.</p> <p>1.4. Implementação de acessibilidade no DJEN.</p> <p>1.5. Banco de Dados do DEJT.</p> <p>1.6. Monitoramento das publicações do Caderno Judiciário do DEJT.</p>

Item 2	Discussão
--------	-----------

Item 2.1 Apresentação da nova gestão do CSJT

O Coordenador do CGDEJT, Viller Ribeiro dos Santos, apresentou aos membros a composição da nova gestão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para o biênio 2025-2027, integrada pelos seguintes dirigentes:

- Presidente: Luiz Philippe Vieira de Mello
- Vice-Presidente: Guilheme Augusto Caputo Bastos
- Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho: José Roberto Freire Pimenta
- Secretário-Geral: Giovanni Olsson

Item 2.2 Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT

O Coordenador do Comitê ressaltou a priorização da implementação do projeto do Caderno Administrativo Unificado (CAU), proposto pelo TRT da 13ª Região, cujo objetivo é unificar os Cadernos Administrativos do DEJT, assegurando maior organização, transparência e facilidade de acesso às informações.

Na sequência, o responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região, Carlos Mazzi, informou que a codificação e o desenvolvimento do CAU, sob responsabilidade do TRT da 12ª Região, encontram-se tecnicamente concluídos e prontos para implantação, estando sua efetiva adoção condicionada à deliberação de natureza negocial.

Viller corroborou a informação, registrando que poderão ser necessários ajustes pontuais relativos ao enquadramento de matérias ainda não encaminhadas ao DJEN, a exemplo dos editais de eliminação de autos, ponto já previsto pela equipe técnica do TRT da 12ª Região.

Os membros, então, iniciaram discussão sobre a estrutura do novo Caderno, que seguirá a mesma lógica do Diário Oficial da União (DOU), dividindo-se em três Seções: Atos Normativos; Atos de Pessoal; e Contratos, Editais e Avisos.

O Gestor Regional do DEJT do TRT da 13ª Região, Rômulo Carvalho, propôs que as matérias não encaminhadas ao DJEN supramencionadas sejam incluídas na Seção 3 do CAU, caso não haja deliberação pela criação de nova seção, sugerindo, para tanto, a alteração da denominação da 3ª seção, atualmente designada "Licitações, Contratos e editais".

Viller manifestou-se contrário à criação de nova seção, com o intuito de preservar uma estrutura análoga à do DOU, e informou que o tema será tratado oportunamente com a Gestão Regional do TRT da 13ª Região.

Comprometeu-se, ainda, a elaborar estudo e tabela de enquadramento desses atos, a serem submetidos aos membros do Comitê para validação, registro que integrará a regulamentação e o manual do CAU.

O responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região, Mário, observou que, sob aspecto técnico, eventual criação de nova seção no CAU não acarretaria impacto significativo.

Na sequência, Rômulo ressaltou que a proposta do CAU e a análise dos seus requisitos foram apresentadas pelo TRT da 13ª Região, e apontou que a fonte mais adequada ao projeto é a Open Sans, em conformidade com os normativos vigentes do TST e com as exigências de acessibilidade.

Mário ratificou os apontamentos de Rômulo atinentes à fonte do CAU.

Em seguida, Viller abriu discussão sobre a possibilidade de flexibilização do horário-limite para envio de matérias ao DEJT, considerando a redução do volume de publicações e a demanda recorrente de usuários do sistema por prazo ampliado para inclusão, alteração ou exclusão de matérias.

Mazzi, acompanhado por Rômulo, propôs a alteração da regra de negócio do DEJT no sentido de ampliar o horário-limite de envio para 19h, com disponibilização dos cadernos às 20h.

O Coordenador do Comitê não apresentou objeções à proposta.

Mário, por sua vez, sugeriu a inclusão de uma regra de negócio que possibilite a inserção de edições extras no DEJT e ponderou que a ampliação do horário-limite para 19h implicaria ajustes mais complexos no sistema e em seus parâmetros, o que não ocorreria em caso de extensão até às 18h.

A Gestora Regional do DEJT do TRT da 10ª Região, Vânia Melo Dutra, manifestou preocupação com o impacto operacional da ampliação para 19h, por coincidir com o encerramento do expediente e dificultar o tratamento de intercorrências, posicionando-se favoravelmente à definição do horário-limite às 18h.

Diante das ponderações, Mazzi retificou a proposta, sugerindo o horário-limite às 18h30, destacando que tais ajustes não gerariam alterações estruturais no sistema.

O responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12ª Região, Amândio, posicionou-se favoravelmente ao horário-limite às 18h e à inclusão de edições extras, visando contemplar situações excepcionais.

Rômulo concordou, enfatizando o caráter excepcional dessas edições.

A Gestora Regional do DEJT do TRT da 2ª Região, Ana Celina, observou que a Lei do Processo Eletrônico fundamenta a publicação e disponibilização do DEJT, distinguindo-o dos demais diários oficiais pela possibilidade de publicação no mesmo dia do envio. Manifestou-se favoravelmente à ampliação do horário-limite para 18h, informando que refletirá mais detidamente sobre a conveniência da inclusão de edição extra no DEJT.

Considerando as manifestações, o Coordenador do Comitê propôs que, em um primeiro momento, o horário-limite para envio de matérias do DEJT seja ampliado para as 18h, mantendo-se a disponibilização dos cadernos às 19h, e que a avaliação sobre a implementação de edições extras seja tratada em momento posterior.

Por fim, Mário sugeriu a realização de levantamento do tempo de processamento dos cadernos do DEJT nos dois meses anteriores à presente data, a ser conduzido pelo responsável técnico do sistema no TST, como subsídio prévio à implementação da ampliação do horário-limite em análise.

Deliberação: O Comitê Gestor do DEJT deliberou pela ampliação do horário-limite para envio de matérias ao DEJT para as 18h, com disponibilização dos cadernos às 19h, condicionando a implementação da medida à prévia análise do tempo de processamento dos cadernos, a cargo do

responsável técnico do sistema no TST. Decidiu-se ainda que a possibilidade de criação de edição extra será avaliada em momento oportuno.

Item 2.3 Limitação do intervalo de consultas por datas nos Cadernos do DEJT

O Coordenador do Comitê reportou-se à demanda tratada na reunião do CGDEJT realizada em 15/9/25, qual seja a de advogada da OAB, Seção Minas Gerais, que, ao realizar pesquisas por datas nos cadernos do DEJT, constatou que o sistema limita os intervalos de consulta a, no máximo, sete dias, exigindo a execução de múltiplas buscas.

Informou que a situação, formalizada no Jira, por meio da *issue Attic-41*, foi prontamente solucionada pelo TRT da 12ª Região e aguarda o lançamento da nova versão do DEJT para implantação em produção.

Item 2.4 Implementação de acessibilidade no DJEN

O Coordenador do Comitê retomou a proposta apresentada pelo TRT da 13ª Região para implementação de recursos de acessibilidade no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), solicitando atualizações sobre o andamento do tema.

Em resposta, Rômulo informou que o projeto permanece em estágio inicial, ressaltando que a presidente do TRT da 13ª Região já autorizou o início dos estudos necessários, que a API disponibilizada pelo CNJ para desenvolvimento do projeto já se encontra acessível aos TRTs e que há a expectativa de formalizar comunicação ao CSJT, solicitando apoio do CGDEJT.

Solicitou ao Comitê orientação quanto ao meio mais adequado para formalizar a proposição, avaliar sua viabilidade técnica e promover o desenvolvimento do projeto.

Mário sugeriu que a formalização da demanda seja conduzida inicialmente pela via negocial, para posteriormente avançar para as discussões técnicas.

Mazzi propôs que o escopo do projeto seja encaminhado à equipe técnica do DEJT no TRT da 12ª Região via e-mail, para ciência e avaliação preliminar, proposta prontamente acolhida por Rômulo.

Em complemento, Rômulo sugeriu que, após a análise conduzida pela referida equipe técnica, seja elaborado e encaminhado ofício do TRT da 13ª Região ao CSJT, com o objetivo de dar ciência do projeto e propor sua submissão à análise e deliberação do CGDEJT.

O Coordenador do Comitê manifestou concordância com a proposta apresentada por Rômulo. Contudo, ressaltou que, por envolver o DJEN, a aludida comunicação deve direcionar a demanda à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (Setic), a fim de viabilizar sua implementação e assegurar o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Mazzi concordou com o Coordenador, observando que o escopo de atuação do CGDEJT se restringe ao DEJT e que, por essa razão, as questões relacionadas ao DJEN não se inserem em sua esfera de deliberação.

Na ocasião, Rômulo destacou a necessidade de, em momento oportuno, deliberar sobre a ampliação das competências do CGDEJT, de modo a abranger matérias relacionadas às publicações do DJEN na Justiça do Trabalho.

Deliberação: O Comitê Gestor do DEJT deliberou pela realização de avaliação técnica preliminar do projeto pelo TRT da 12ª Região e, em momento posterior, pelo encaminhamento de ofício do TRT da 13ª Região à Presidência do CSJT, com o propósito de formalizar a ciência acerca da iniciativa.

Item 2.5 | Banco de dados do DEJT

O Coordenador do Comitê informou que, desde a reunião do CGDET realizada em 15/9/25, não houve novas atualizações da Citec sobre o andamento das operações de migração dos arquivos XML e recibos eletrônicos da nuvem da Amazon Web Services (AWS) para o ambiente de backup do TST.

Nesse sentido, reiterou que a migração em referência segue em progresso, entretanto, ainda sem previsão definida para sua conclusão.

Na ocasião, Mário consultou o Comitê sobre a abrangência do uso da ferramenta de pesquisa personalizada do DEJT pelos usuários e questionou a necessidade de sua manutenção.

Sugeriu, ainda, a verificação junto ao responsável técnico pelo DEJT no TST quanto à viabilidade de desativação da ferramenta, caso não haja impactos operacionais, visando à redução do consumo de recursos e dos custos associados na plataforma *Amazon*.

Em resposta, o Coordenador do Comitê informou que, embora a ferramenta ainda seja utilizada por advogados, houve perda de utilidade e relevância no âmbito do DEJT, em razão da migração das publicações de atos judiciais para o DJEN.

Adicionalmente, considerando a redução de custos operacionais que a desativação implicaria, manifestou interesse na proposta de Mário e, consequentemente, em participar das discussões sobre o tema com a equipe técnica do TRT da 12ª Região e com o responsável técnico pelo DEJT no TST, bem como em promover nova reunião com o CGDEJT para ulterior deliberação.

Item 2.6 | Monitoramento das publicações nos Cadernos Judiciários do DEJT

O Coordenador do Comitê registrou a realização de análise, no âmbito dos TRTs, de uma amostra de publicações inseridas nos Cadernos Judiciários do DEJT, referentes ao período de 1º/6 a 1º/8/25.

Na ocasião, foram constatados equívocos quanto ao envio e à publicação de determinadas matérias, como editais de hasta pública, autos de inspeção judiciais e editais de eliminação de autos.

Diante dessas ocorrências, foram expedidas orientações aos Gestores Regionais dos TRTs a fim de que repassem às unidades envolvidas a importância de que as publicações observem estritamente as disposições estabelecidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 77, de 27/10/2023, sobretudo os artigos 2º, §1º e 12-A, mantendo-se, nos Cadernos Judiciários do DEJT, somente a veiculação de atas e pautas das sessões de julgamento.

Brasília, data conforme a assinatura eletrônica.

VILLER RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e Gestor Nacional do DEJT



Documento assinado eletronicamente por **VILLER RIBEIRO DOS SANTOS, COORDENADOR**, em 03/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251888** e o código CRC **A2A35118**.

6003737/2023-00

1251888v67